



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 665

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Inexigibilidade	3
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 665

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.666, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do sistema, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.742/93;

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em tomo de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO que é competência do CMAS convocar a cada dois anos, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a implementação da Assistência Social;

CONSIDERANDO que a 10ª Conferência dará continuidade à perspectiva adotada no Plano Decenal de Assistência Social de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de assistência social:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, cuja temática é “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento

público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

§1º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021;

§2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta dos recursos disponíveis do IGD-Bolsa e IGD-SUAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 27/2021; CA= D.F. Astolpho EPP; PR= 22/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 665

Página 3 de 3

43.028,00 (quarenta e três mil e vinte e oito reais); DA = 04 de maio de 2021. Nº 28/2021; CA= Ricardo Gonçalves Itapira ME; PR= 22/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 127.766,86 (cento e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); DA = 04 de maio de 2021.

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos, presencial nas Unidades de Saúde do Município, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 06 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações.

Inexigibilidade nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 06 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Editais

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850 – CENTRO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

CNPJ – 54.136.866/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Artigo 18, §7º e §9º Inciso VII e Artigo 22 Inciso X dos Estatutos Sociais, ficam convocados por este Edital os Senhores Membros do Conselho de Administração da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 19h30m, em primeira convocação, com a maioria de seus membros ou, em segunda convocação, para às 20h, com qualquer número de presentes, no prédio da Entidade, situado na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação, discussão e aprovação do convênio entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; a Fundação Educacional de São José do Rio Pardo; o SENAC e o SENAI.

São José do Rio Pardo, 03 de agosto de 2021.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente